

EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA COMUNIDADE RURAL SOBRADINHO – UBERLÂNDIA/MG

Pedro Augusto Soares Cardoso¹
Marília Christina Arantes Melo²

RESUMO: O artigo trata do resultado de um projeto de extensão realizado na comunidade rural do entorno do Instituto Federal do Triângulo Mineiro (IFTM) de Uberlândia, Minas Gerais, abrangendo a Associação dos Produtores Rurais do Sobradinho e alguns produtores rurais da comunidade do Cruzeiro dos Peixotos. O projeto foi financiado pelo Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX/UFU), com o intuito de conscientizar e esclarecer os produtores rurais sobre suas atitudes e atividades no cotidiano que impactam o meio ambiente. Visa a religação do homem ao meio ambiente, valendo-se da Educação Ambiental para a Gestão Ambiental no meio rural e fazendo uso de debates informais e palestras com os produtores, formando agentes ambientais indiretos dentro da própria comunidade.

PALAVRAS-CHAVE: Educação Ambiental. Propriedade rural. Gestão ambiental. Agentes ambientais.

Environmental education in rural community Sobradinho - Uberlândia /MG

ABSTRACT: This article is an extension project result developed in Sobradinho rural community, located at Instituto Federal Triângulo Mineiro (IFTM) the federal institute of Uberlândia, Minas Gerais, ranging the Sobradinho association and farmers of Cruzeiros dos Peixotos, this is done by the system integration and extension project of UFU and funded by Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX/UFU), in order to achieve enlightenment and awareness of farmers about their attitudes and activities in daily life that impact the environment. It aims to reconnect with the human nature using the environmental education for environmental management. Using lectures and informal discussions with farmers forming environmental agents in the community.

KEYWORDS: Environmental education. Rural property. Environmental management. Environmental agents.

INTRODUÇÃO

Percebe-se que, desde muito tempo, existe uma preocupação com a interferência do homem no meio em que vive. Como foi evidenciado historicamente, Platão denunciava os desmatamentos nas colinas do Ática e problemas do solo em sua região. Posteriormente, em Roma, na Era Cristã, Columela e Plínio, o Velho, denunciavam uma erosão no solo prejudicando as plantações (ANDRADE, 2006).

¹ Acadêmico do curso de Engenharia Ambiental da Universidade Federal de Uberlândia (melquimor@hotmail.com).

² Mestranda em Geografia na Universidade Federal de Uberlândia, técnica de laboratório do curso de Engenharia Ambiental na mesma instituição (marilia@iciag.ufu.br).

Com a larga expansão dos modos de produção capitalista e a exploração ilimitada de recursos, por volta de 1960 e 1970, já se formara grupos de discussão sobre as atividades humanas no meio ambiente e um modo de regularização para o uso desses recursos (ANDRADE, 2006).

Em 1972, em Estocolmo, Suécia, a Organização das Nações Unidas (ONU) promoveu a I Conferência Sobre o Meio Ambiente Humano, na qual foram discutidos vários temas como meio ambiente, habitação, gênero, desenvolvimento social e outros, deixando, já em vista, a realização de um novo evento de mesmo cunho.

Em nova edição, 20 anos depois, em 1992, na cidade do Rio de Janeiro, Brasil, foi realizada a chamada Conferência para o Meio Ambiente e Desenvolvimento (RIO 92), momento em que foi criada a Agenda 21, visando uma nova abordagem para o desenvolvimento ambiental, dando ênfase na importância da Educação Ambiental para esse novo período.

Cabe ressaltar a realização de outros eventos que aconteceram concomitantemente à Conferência para o Meio Ambiente e Desenvolvimento, no Rio de Janeiro em 1992, com propósitos de preservação e conservação ambiental, dentre eles destacam-se a Convenção de Proteção à Biodiversidade.

A Lei Federal Brasileira n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, estabelece a Política Nacional do Meio Ambiente, fixando vários princípios, objetivos e instrumentos que visam a facilitar as maneiras de se obter informações e fiscalização, podendo, então, procurar o Ministério Público da União para propor ações que evidenciarão a responsabilidade civil e criminal causadas ao meio ambiente. Nesse cenário, foi criado o Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA) e estabeleceu-se, também, o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA).

A Lei n. 6.938/81 foi de grande importância, pois conceituou o que seria poluição e degradação ambiental:

Pela Lei nº 6.938, art. 2º, a Política Nacional do Meio Ambiente tem por objetivos preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no país, condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana, atendidos os seguintes princípios: Ação governamental na manutenção do equilíbrio ecológico, considerado o meio ambiente como patrimônio público a ser, necessariamente, assegurado e protegido, tendo em vista o uso coletivo; Racionalização do Uso do solo, do subsolo, da água e do ar; Planejamento e fiscalização do uso dos recursos ambientais; Proteção dos ecossistemas, com a preservação de áreas representativas; Controle e zoneamento das atividades potencialmente ou efetivamente poluidoras; Incentivo ao estudo e à pesquisa de tecnologias orientadas para o uso racional e a proteção dos recursos ambientais; Proteção de áreas ameaçadas de degradação; e Educação Ambiental, em todos os níveis de ensino, inclusive a educação a comunidade, objetivando capacitá-la para a participação ativa na defesa do meio ambiente (BRAGA et al. 2005, p. 318).

No Brasil, em 1988, a questão ambiental foi fortalecida e solidificada por meio da nova Constituição Federal que entraria em vigor, trazendo consigo a preocupação com a qualidade de vida, a saúde da população e a fiscalização das atividades que interferiam diretamente e indiretamente ao meio ambiente.

Essas diretrizes são especificadas na Constituição Federal Brasileira em um capítulo que trata da questão ambiental, capítulo VI do Meio Ambiente, que traz o art.225.

Da promulgação da Constituição Federal, passou-se, obrigatoriamente, a tratar a questão ambiental inserindo-a na luta pela melhoria da qualidade de vida da população, já que o Capítulo VI faz parte do Título VIII da Constituição denominado “DA ORDEM SOCIAL” (BRAGA et al. 2005, p. 318).

Com a nova Constituição Federal Brasileira de 1988, ficou estabelecido que cabe ao Poder Público a responsabilidade de garantir o direito à educação ambiental e à coletividade. A partir de tal princípio, começa a realização de vários feitos, como a elaboração de relatórios e abertura de novos caminhos e audiências para os projetos em debate, com a participação de ONGs, técnicos e associação de moradores, tirando dúvidas e formalizando ideias, conforme o texto constitucional prevê.

Art. 225: Todos têm o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações (BRASIL, 1988).

Cabe ressaltar que a coletividade recebe a responsabilidade e o dever de defender o meio ambiente, levando em conta que, a partir de tal momento, se torna necessário tomar medidas para educar e esclarecer toda a população, independente de nível cultural, acerca da importância ambiental.

Mais tarde em 1999, ganha destaque na Lei 9.795, no parágrafo 1, Inciso VI, a instauração da Política Nacional do Meio Ambiente, a saber:

- O enfoque humanista, holístico, democrático e participativo;
- A concepção de meio ambiente em sua totalidade, considerando a interdependência entre o meio natural, o socioeconômico e o cultural, sob o enfoque da sustentabilidade;
- O pluralismo de ideias e concepções pedagógicas, nas perspectivas da multi e transdisciplinaridade;
- A vinculação entre ética, a educação, o trabalho e as práticas sociais;
- A garantia de continuidade e permanência do processo educativo;
- A permanente avaliação crítica do processo educativo;
- A abordagem articulada das questões ambientais, locais, regionais, nacionais, e globais;

- O reconhecimento e o respeito à pluralidade e à diversidade individual e cultural (BRASIL, 1999).

Começa, então, uma nova fase para a Educação Ambiental no Brasil, iniciada pelos fatores de como seria realizada e como atingiria toda a comunidade, considerando que o país possui uma população, culturalmente heterogênea, que deve lutar pelos meios naturais dos quais faz parte, surgindo a necessidade da ocorrência de uma gestão ambiental.

A gestão ambiental traz consigo essa pluralidade de conhecimentos e regras que são postos em questão por meios democráticos, tentando atender aos anseios de todos, colocando sempre em pauta os tipos diferenciados de experiências, identidades e saberes.

Logo, a Educação Ambiental, como ferramenta para a Gestão Ambiental, possibilita atender às problemáticas ambientais de forma que evite o caos que pode se tornar o planeta, devido aos desastres ambientais influenciados, em sua grande maioria, pela atividade antrópica.

No Brasil, a Política Nacional de Educação Ambiental, estabelece o processo educacional para todos, de modo que a Educação Ambiental esteja inserida na educação nacional, a fim de transformar o homem por meio de métodos interdisciplinares que o conscientizem sobre a importância do que é o ser humano e sua forte ligação com a natureza.

Muitas pessoas, em suas tarefas rotineiras, não se inserem nas atividades de preservação e/ou conservação ligadas à natureza, não reconhecendo que os saberes que possuem podem contribuir para a proteção de suas próprias vidas. É o caso de vários produtores rurais que, por desconhecimento, infringem a legislação ambiental vigente e não tem esclarecidos os motivos dessa infração.

Levando em consideração esse aspecto, é necessário dispende atenção à comunidade rural para que haja um trabalho especializado com enfoque no meio ambiente, de forma a clarificar a legislação brasileira, principalmente em relação aos crimes ambientais estabelecidos na Lei n. 9.605 de 1998 (Leis de Crimes Ambientais), que especifica as atividades prejudiciais a ecodinâmica ambiental.

Como todos estão sujeitos às penas previstas em lei, cabe a todos que estão ligados às atividades relacionadas ao meio ambiente ter noção sobre as atividades legais e as punições, para que não sejam autuados por ignorância.

Portanto, o trabalho realizado com os moradores e/ou trabalhadores do entorno do IFTM (Campus Uberlândia) e Associação dos Produtores Rurais do Sobradinho é importante para a multiplicação desses conhecimentos e para instigar mudanças de hábito nos moradores desta comunidade, de forma que nenhum produtor rural venha a ser penalizado por falta de esclarecimento sobre crimes ambientais.

Assim, o projeto de extensão visou: a) esclarecer e instigar a tomada de consciência acerca das leis ambientais e as ligações do homem com meio ambiente nos produtores rurais no entorno da IFTM – Uberlândia-MG; b) instruir toda a comunidade rural da região sobre crimes ambientais, por meio de palestras e visitas feitas nas propriedades rurais; c) formar agentes ambientais que tenham responsabilidade sobre o meio ambiente.

MATERIAL E METODOLOGIA

Antes de iniciar o projeto, foi feita ampla pesquisa bibliográfica, utilizando, na sua elaboração, vários livros e artigos científicos com abordagens semelhantes no trato da problemática central do projeto.

Foram realizadas reuniões entre os membros da equipe, de forma a encontrar a melhor maneira de se aproximar do público alvo do projeto, quais sejam: produtores e trabalhadores rurais e, indiretamente, os alunos do IFTM.

Para os trabalhos de campo nas propriedades rurais, o projeto passou pelo Comitê de Ética em Pesquisas da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), cujo parecer definiu os métodos e as maneiras de aplicação dos questionários para levantamento populacional e conhecimento das carências informacionais sobre o tema ambiental e as interferências dos homens no meio ambiente.

Aprovado o projeto pelo Comitê de Ética, partiu-se para a realização de visitas que, primeiramente, serviriam para conhecer os produtores/trabalhadores rurais e saber se haveria interesse em participar do projeto de extensão. Dos 34 produtores rurais abordados, apenas 3 não aceitaram participar do projeto.

Após as primeiras visitas feitas nas propriedades foram aplicados questionários no intuito de definir idade, sexo e grau de escolaridade dos participantes. Concomitantemente, iniciou-se a procura de um espaço físico para serem realizadas as atividades e o contato com o presidente da Associação de Produtores Rurais de Sobradinho que possibilitou a aproximação com o restante dos produtores rurais da comunidade.

Após esse levantamento, buscou-se por pessoas capacitadas para auxiliarem na realização das oficinas, palestras e debates, visando sempre à busca de formação e de multiplicação de agentes ambientais que lutam pelo bem estar da população e por sua qualidade de vida.

Estipulados palestrantes, espaço físico e público alvo, iniciou-se a divulgação das atividades por meio de panfletos espalhados pela própria comunidade, *banners* nos espaços físicos a serem utilizados e matéria no jornal da IFTM.

Após a divulgação do projeto, iniciaram-se as atividades em forma de palestras, oficinas e debates entre os trabalhadores/produtores da região, tanto no galpão da Associação dos Produtores Rurais da Comunidade do Sobradinho, como no anfiteatro do IFTM, na fazenda Sobradinho.

Depois de todos os dados levantados (idade, sexo e escolaridade) em relação aos participantes, observou-se a necessidade de lhes apresentar a legislação ambiental brasileira, no que tange a crimes ambientais, licenciamento ambiental, outorga de água e o contraste do código florestal em vigor com a proposta do novo código.

Como o processo de educação ambiental é um procedimento longo e interdisciplinar, o corpo de palestrantes foi formado por professores e técnicos especialistas nas atividades realizadas, o que motivou a interação com o público e os debates “acalorados” que enriqueceram o projeto.

Pode-se notar o envolvimento da comunidade com o projeto, que atingiu os objetivos traçados, pois as atividades serviram para formar indivíduos aptos a se tornarem verdadeiros agentes ambientais.

Por meio do apoio da Associação de Produtores Rurais de Sobradinho, o projeto repercutiu em outras comunidades, que enviaram representantes, caso da diretoria da Associação dos Produtores de Cruzeiro dos Peixotos, que participou de maneira ativa de todas as palestras realizadas.

O IFTM contou com a presença dos alunos da Escola Municipal do Sobradinho que prestigiaram, e também contribuíram, para a troca de experiências e saberes ambientais. Segundo os professores da escola é de extrema importância para os alunos começarem a ter contato com tais atividades que os levem a refletir acerca das atividades e dos impactos ocasionados pelo homem, além de como um ambiente equilibrado contribui para a qualidade de vida de seus habitantes.

As palestras foram realizadas no mês de setembro de 2011 e contou com ministrantes diferentes que falaram dos temas escolhidos pelos moradores e trabalhadores da comunidade (Figuras 1 e 2).

Figuras 1 e 2 - Participantes do projeto em um dos encontros promovidos no galpão da Associação dos Produtores Rurais do Sobradinho.



Fonte: Pedro Augusto Soares Cardoso (2011)

Na Tabela 1, constam data, local, tema e duração das palestras realizadas como atividades do projeto:

Tabela 1 – Data, local, título e horário das palestras ministradas.

Data	Local	Palestra	Horário
01/09/11	IFTM	Novo código florestal	13h às 17h
02/09/11	Associação de Produtores Rurais de Sobradinho	Licenciamento ambiental	13h às 17h
08/09/11	IFTM	Crimes ambientais	13h às 17h
09/09/11	Associação de Produtores Rurais de Sobradinho	Outorga de água	13h às 17h
15/09/11	IFTM	Meio ambiente e saúde	13h às 17h
16/09/11	Associação de Produtores Rurais de Sobradinho	Resíduos sólidos: destinação correta para o lixo	13h às 17h
22/09/11	IFTM	Reserva legal	13h às 17h

23/09/11	Associação de Produtores Rurais de Sobradinho	Educação ambiental para gestão ambiental	13h às 17h
29/09/11	IFTM	Influência das atividades agrícolas no meio ambiente	13h às 17h
30/09/11	Associação de Produtores Rurais de Sobradinho	Qualidade da água e suas consequências	13h às 17h

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O projeto teve como objetivo principal apresentar a educação ambiental para a gestão a produtores rurais da comunidade de Sobradinho, levando-os a conhecerem e se inteirar da Legislação Ambiental Brasileira, transformando-os em membros da sociedade mais comprometidos com as causas ambientais.

Podemos observar o progresso do entendimento da relação homem e natureza, abordada nesse projeto. Percebe-se que, por meio das atividades realizadas, os participantes puderam reconhecer a importância do esclarecimento acerca da legislação ambiental vigente.

Muitos dos participantes compreenderam a essência do projeto, qual seja, a importância de se atentar para as particularidades do meio ambiente. Assim, em suas tarefas do dia-a-dia, buscaram reduzir, aos poucos, os impactos ambientais causados, que, mesmo de ordem menor, podem prejudicar a coletividade.

O projeto é considerado vitorioso, pois auxiliou as pessoas envolvidas, propiciando então uma tomada de consciência ambiental, se tornando, a partir disso, agentes ambientais que lutaram pelos seus direitos e reconhecem todo o dever que tem para com o planeta e a sociedade.

AGRADECIMENTOS

Agradecimentos a Marília Christina Arantes Melo, pela boa vontade em auxiliar: ao Instituto Federal do Triângulo Mineiro (Campus Uberlândia), que nos recebeu de braços abertos; e à Associação de Produtores Rurais de Sobradinho, pela hospitalidade.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Rui Otávio Bernardes. **Gestão Ambiental: enfoque estratégico aplicado ao desenvolvimento sustentável**. 2. ed. São Paulo: Pearson Makron Books, 2006.

BRAGA, Benedito et al. **Introdução à engenharia ambiental** O desafio do desenvolvimento sustentável. 2. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2005.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília.

DF: Senado Federal. 1988. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/ccivil-03/constituicao/constitui%C3%A7AO.HTM>>. Acesso em: 25 out. 2011.

BRASIL. Política Nacional de Meio Ambiente. Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Brasília, DF, 1981. Disponível em <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em 25 out. 2011.

BRASIL. Política Nacional de Educação Ambiental. Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil-03/Leis/L9795.htm>. Acesso em: 25 out. 2011.

BRASIL. Leis de Crimes Ambientais. Lei nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil03/Leis/L9605.htm>. Acesso em: 25 out. 2011.

Recebido em 28 de novembro de 2011.

Enviado em 6 de fevereiro de 2012.